

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

### RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:  
Loj.: Simb.: SUBLIME IDEAL Nº 871 - Or.: de São Paulo – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às segundas-feiras, às 20:00 horas, à Rua Rua Oscar Horta, 306 – Moóca – São Paulo – SP - CEP 03105-110;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Rua Rua Oscar Horta, 306 – Moóca – São Paulo – SP - CEP 03105-110;
- Art. 4º - Considera o dia 25 de junho de 2018 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: José Alberto Meletti Cánepa;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Bruno Francisco Chatagnier
  - Carlos Alberto Hastenreiter Assumpção
  - Eduardo Ferreira Pedro
  - Emerson Grassi Rocha
  - Fausto dos Santos
  - Francisco Gerson de Moraes Moura
  - Franklin Lukacs Petil
  - Igor Paiva Kusaba
  - José Alberto Merlete Cánepa

Leonardo Silvestre Alves  
Macel Mattos de Oliveira  
Marcelo Ferreira da Silva  
Marcone Helio Andrade da Fonseca  
Ricardo Augusto Longuinho Ridolfi  
Sergio Donizeti Silva  
Thomas Pedrinelli

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 6º Distrito Maçônico da 36ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2018 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre